



500000014598



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete da Vereadora Lillian Albuquerque

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 311/21

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 32345

Correspondência Recebida

Em 10/08/21

Ass. Deleto Hs e 1h31 Min

Autoriza o Poder Executivo a criar, ou a destinar um espaço para práticas de esporte radicais do wheeling no município de Ouro Preto.

A Câmara de Ouro Preto decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar ou a destinar, à seu critério, um espaço para a prática de manobras com motocicletas, o "WHEELING".

**Art. 2º** Não será admitida no espaço a presença de motocicletas sem os equipamentos de segurança indispensáveis a prática esportiva, nem os veículos com documentação irregular e nem a pilotagem por pessoa sem a devida carteira de habilitação.

**Parágrafo Único.** Deverá o Poder Executivo se atentar às legislações específicas sobre o tema, como o Código de Trânsito Brasileiro, O Plano Diretor e o Código de Posturas Municipal, no momento da destinação do espaço para a atividade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

### Justificativa

O presente PLO tem por objetivo criar mais opções de atividades esportivas em nossa Cidade, criar mais espaços de lazer e regulamentar a prática do "WHEELING".

Nada mais justo que nos utilizarmos da ociosidade de logradouros e espaços públicos que têm pouco movimento, podendo, assim, serem aproveitadas para a prática do esporte.

A presente proposição deixa o Poder Executivo com a liberdade de executar as ações da forma que julgar mais procedente, dentro de seu planejamento próprio, lhe dando a faculdade de regulamentar a presente Lei via ato normativo próprio.



Ouro Preto

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete da Vereadora Lilian Albuquerque



A regulamentação do "WHEELING", manobras executadas com motocicletas pelos praticantes que comprovadamente estejam utilizando os equipamentos de segurança próprios para a prática, além da exigência de estarem quites com o IPVA da motocicleta que será usada para tal fim.

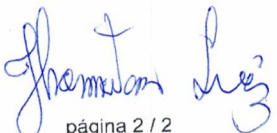
Também aqui, o Poder Executivo está livre para destinar a via ou espaço que achar mais adequada para a prática, da forma que achar mais conveniente.

É pelos fatos acima narrados que peço voto favorável a este Projeto de Lei, certo de que esta iniciativa legal em muito irá contribuir para o desporto local.

Sala de Sessões, 10 de Agosto de 2021.

Vereadora Lilian França Albuquerque - PDT



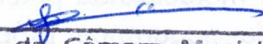
  
página 2 / 2

**DISTRIBUIÇÃO**

Aos 10 de agosto de 21  
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)  
competente(s).



Do que para constar lavrei este.

  
Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Preto